

**EDITAL CONJUNTO Nº21/2022 ARELIN-PROEC DIVULGA ANÁLISE PRELIMINAR DAS PROPOSTAS  
SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO N.º 13/2022 ARELIN-PROPPI-PROEC PARA BOLSAS DE  
EXTENSÃO INTERNACIONAL - PIBEXIN**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), torna público o RESULTADO DA ETAPA I: Análise de Enquadramento do Edital Conjunto 13/2022 ARELIN-PROEC para seleção de propostas de bolsas de extensão internacional.

**1. PROPOSTAS ENQUADRADAS:**

<b>N.º</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>ALUNO</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>RESULTADO</b>
1	Isael José Santana	Mateus Magalhães da Silva	É preciso conversar com adolescentes de ensino médio sobre drogas lícitas e ilícitas para evitar graves consequências na saúde e vitimização social	ENQUADRADA
2	Ruberval Franco Maciel	Natanael dos Santos de Araújo	Letramento em Saúde: Oficina de capacitação de profissionais de saúde baseada nas estratégias de Teach Back e Multimodalidade para atendimento de pacientes com doenças crônicas	ENQUADRADA

**2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS**

<b>N.º</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>ALUNO</b>	<b>PROPOSTA</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>MOTIVO</b>
1	Cristiane Marques dos Reis	Thiago Maturana Ribeiro	Química e Comunidade: Estudo de viabilidade de projetos com ênfase na divulgação científica da Química	NÃO ENQUADRADA	Não atendimento da letra F do subitem 8.3, carta de recomendação do orientador brasileiro justificando o período no exterior
2	Nubea Rodrigues Xavier	Aldiléia Nolasco de Souza	Subjetividades e juventudes: as redes de interdependência em ambiente acadêmico argentino e brasileiro	NÃO ENQUADRADA	Não atendimento da letra F do subitem 8.3, carta de recomendação do orientador brasileiro justificando o período no exterior

**3. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) aceitará recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

3.2 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail pibexin@uems.br, ficando a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

3.3 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

**4. ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

4.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibexin@uems.br) e serão disponibilizados na página Divisão de extensão (DEX-PROEC)/PROEC ([http://www.uems.br/pro\\_reitoria/extensao/divisao\\_extensao](http://www.uems.br/pro_reitoria/extensao/divisao_extensao)) e na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DEX/DCEL-PROEC)/UEMS e ARELIN, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Rosenery Loureiro Lourenço  
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS